

**Prova Comentada de Direito Previdenciário.  
Prof. Ali Mohamad Jaha**

Raio-X:

- 4 questões de Previdenciário;
- 2 questões de Tributário versando sobre Previdenciário, e;
- Possibilidades de Recursos.

**(Auditor e Conselheiro-Substituto/TCE-PR/CESPE/2016)**

**92. Considerando a jurisprudência do STF, assinale a opção correta acerca do sistema tributário nacional.**

a) Município pode instituir contribuição previdenciária incidente sobre a remuneração dos servidores públicos municipais para custeio do regime próprio de previdência, devendo, entretanto, os trabalhadores temporários e comissionados contribuir para o RGPS.

Aula 02

*Se o município instituir um RPPS, todos os servidores estatutários estarão ligados a este regime, contribuindo com o mesmo.*

*Entretanto, o comissionados e os temporários seguem a CLT e o RGPS! Observe:*

*09. O servidor da União, Estado, Distrito Federal ou Município, incluídas suas autarquias e fundações, ocupante, **exclusivamente**, de **cargo em comissão** declarado em lei de livre nomeação e exoneração.*

*Esse enquadramento é direcionado aos cargos comissionados dos entes políticos, de livre nomeação e livre exoneração, ou como tratamos no Direito Administrativo, os chamados cargos "ad nutum".*

*Quando, por exemplo, um prefeito nomeia o irmão não servidor para cargo em comissão, e este exercerá **exclusivamente** o cargo comissionado, a Previdência o enquadrará como **segurado empregado**.*

*A legislação previdenciária estende esse enquadramento ao ocupante de cargo de **Ministro** de Estado, de **Secretário** Estadual, Distrital ou Municipal, **sem vínculo efetivo** com a União, Estados,*

*Distrito Federal e Municípios, suas autarquias, ainda que em regime especial, e fundações.*

11. O servidor **contratado** pela União, Estado, Distrito Federal ou Município, bem como pelas respectivas autarquias e fundações, por **tempo determinado**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal.

Os contratados temporariamente por **necessidade temporária de excepcional interesse público** são enquadrados como empregados, para fins previdenciários.

**Certo.**

b) Conforme o entendimento do STF, dado o pacto federativo celebrado pela República Federativa do Brasil, é possível a não incidência de contribuições previdenciárias sobre servidores e empregados públicos municipais.

Aula 02

*A incidência de contribuições previdenciárias (para o RGPS ou para o RPPS) é devida sim! O Pacto Federativo (ou Federalismo Fiscal) não traz essa vedação!*

*Para constar, o Pacto Federativo é a divisão de competências tributárias entre os Entes Políticos (União, Estados, DF e Municípios).*

**Errado.**

**93. Considerando a jurisprudência dos tribunais superiores, assinale a opção correta a respeito da contribuição previdenciária para o RGPS, do ITCMD e do IPTU.**

b) Incide contribuição previdenciária sobre o terço constitucional de férias gozadas, mas não sobre o terço das férias indenizadas.

Aula 04

*Vimos o seguinte quanto ao Terço Constitucional de Férias:*

Legislação Previdenciária (RFB):	TCF <b>É</b> SC!
STJ e STF:	TCF <b>Não é</b> SC!

Para o STJ, ele não é parcela integrante do SC.

Dando continuidade, observe quanto as férias indenizadas:

<b>Férias Gozadas</b>	<b>É SC (Leg.)</b>
<b>Férias Gozadas</b>	<b>É SC! (STJ)</b>
<b>Férias Indenizadas</b>	<b>Não é SC!</b>
<b>Dobra das Férias</b>	<b>Não é SC!</b>

**Errado.**

d) Não incide contribuição previdenciária sobre o salário paternidade.

Aula 04

Ao contrário do que ocorre com o Salário Maternidade, o Salário Paternidade constitui ônus da empresa, ou seja, não se trata de benefício previdenciário. Desse modo, conforme dispõe a jurisprudência do STJ, em se tratando de verba de natureza salarial, é legítima a incidência de contribuição previdenciária sobre o salário paternidade. **Em suma, é uma parcela integrante do SC.**

**Errado.**

**97. A respeito da natureza, dos princípios, das regras e do histórico da seguridade social, assinale a opção correta.**

a) O STJ admite tanto a desaposentação quanto o despensionamento, espécies de renúncia ao gozo de benefício vigente em proveito de benefício mais vantajoso, sem que haja ofensa ao princípio da solidariedade.

Aula 08

O STJ admite a desaposentação, **mas não o despensionamento!** Observe o disposto:

**1. Administração Pública (INSS): Não admite** a Desaposentação por falta de previsão legal;

**2. Turma Nacional de Uniformização da Justiça Federal: Admite** a Desaposentação, mas para que o trabalhador tenha direito a uma nova aposentadoria o cidadão **tem que devolver os proventos** recebidos enquanto estava anteriormente aposentado (não vejo sentido nesse entendimento), e;

**3. Superior Tribunal de Justiça (STJ): Admite** a Desaposentação e o segurado **não precisa devolver os proventos** recebidos enquanto estava anteriormente aposentado (o melhor posicionamento na minha opinião). *Para constar, o STJ admite a desaposentação, mas não admite o despensionamento ou despensão (buscar aumento da pensão com o segurado já falecido).*

**Errado.**

b) As contingências sociais que interessam à previdência social são aquelas que repercutem negativamente na vida econômica do trabalhador e decorrem de fatores involuntários, como a invalidez, a idade e a doença.

*A Previdência abrange fatores involuntários e voluntários (trabalhar em condições especiais, por exemplo).*

**Errado.**

c) A seguridade social caracteriza-se pela contribuição direta do beneficiário do seguro social, embora se admitam benefícios assistenciais como o seguro desemprego.

Aula 01

*O Seguro Desemprego tem natureza jurídica previdenciária e não assistencial!*

*Diante do exposto, o segurado, quando desempregado de forma involuntária, tem direito as seguintes proteções:*

- ✓ **Previdenciária:** O Período de Graça (PG), que é o prazo onde o cidadão **não** contribui para o RGPS, mas **mantem a sua condição de segurado**, inclusive podendo usufruir de todos os benefícios previdenciários por um determinado período de tempo previsto em legislação, e;

- ✓ **Trabalhista:** O cidadão tem direito a receber algumas parcelas de Seguro Desemprego, com o valor definido em função do salário que recebia enquanto trabalhava. É um benefício pago pelo MTE. Apesar de estar na órbita trabalhista, o benefício tem natureza previdenciária.

**Errado.**

d) O princípio da previdência social que visa conciliar a universalização, objetiva e subjetiva, do seguro social com a capacidade econômica do Estado, de modo a cobrir os riscos sociais reputados mais relevantes, é o da seletividade.

Aula 01

*Sem dúvida, quem faz a ponte entre a universalização dos benefícios (atender ao máximo de pessoas) e a capacidade econômica do Estado (recursos financeiros limitados) é o princípio constitucional da Seletividade.*

**03. Seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços (SDBS):**

*Esse princípio traz conceitos do glorioso Direito Tributário, a saber: Seletividade e Distributividade. A prestação de benefícios e serviços à sociedade não pode ser infinita.*

*Convenhamos, por mais que o governo fiscalize e arrecade as contribuições sociais, nunca haverá orçamento suficiente para atender toda a sociedade.*

*Diante dessa constatação, deve-se lançar mão da Seletividade, que nada mais é do que fornecer benefícios e serviços em razão das condições de cada um, fazendo de certa forma uma seleção de quem será beneficiado.*

*Como exemplos claros, temos o Salário Família, que é devido apenas aos segurados de baixa renda. Não adianta ter 7 filhos e uma remuneração de R\$ 30.000,00 por mês. Para receber Salário Família, é necessário comprovar que você é um segurado de baixa renda. Isso é Seletividade. O mesmo vale para o Auxílio Reclusão.*

*E Distributividade? É uma consequência da Seletividade, pois ao se selecionar os mais necessitados para receberem os benefícios da*

*Seguridade Social, automaticamente estará ocorrendo uma redistribuição de renda aos mais pobres. Isso é distributividade.*

*Por fim, considero importante citar a seguinte passagem do ilustre autor Frederico Amado (Direito e Processo Previdenciário Sistematizado, Editora JusPodivm, 6.ª Edição, 2015):*

*"A seletividade deverá lastrear a escolha feita pelo legislador dos benefícios e serviços integrantes da seguridade social, bem como os requisitos para a sua concessão, **conforme as necessidades sociais e a disponibilidade de recursos orçamentários**, de acordo com o interesse público."*

**Certo.**

e) A CF veda peremptoriamente a concessão de anistia e remissão de contribuições previdenciárias.

Aula 01

Vamos ao texto constitucional:

*§ 11. É vedada a concessão de remissão ou anistia das contribuições sociais de que tratam os incisos I, alínea "a" (Cota Patronal sobre a Folha de Salários), e inciso II (Contribuição do Trabalhador) deste artigo, para débitos em montante superior ao fixado em **lei complementar**.*

Existe a possibilidade de **remissão** (extinção do crédito tributário) ou **anistia** (exclusão de crédito tributário) para a **Contribuição do Empregador sobre Folha de Salário e para Contribuição do Trabalhador**.

A única **RESSALVA** é que o montante dos débitos objeto de remissão ou anistia seja inferior ao limite fixado em **lei complementar**. Por favor, na hora da prova não confunda Remissão (extinção) com Remição (resgate/quitação), ok?! Fica a dica!

**Existe a vedação, mas ela encontra limite na lei complementar! =)**

**Errado.**

**98. Assinale a opção correta a respeito do custeio da seguridade social.**

a) Para o trabalhador filiado ao RGPS, não incide contribuição previdenciária sobre o terço constitucional de férias.

Aula 04

*Vimos o seguinte quanto ao Terço Constitucional de Férias:*

<i>Legislação Previdenciária (RFB):</i>	<i>TCF <b>É</b> SC!</i>
<i>STJ e STF:</i>	<i>TCF <b>Não é</b> SC!</i>

*A questão não pediu expressamente a posição dos Tribunais Superiores (STF e STJ), sendo assim, o correto era adotar a Lei!*

**DIANTE DO EXPOSTO, CABE RECURSO CONTRA ESSA QUESTÃO! ESSA ASSERTIVA ESTÁ ERRADA POR NÃO INFORMAR EXPRESSAMENTE QUE SE TRATAVA DO POSICIONAMENTO JURISPRUDENCIAL.**

**Certo.**

b) Em procedimento de aferição indireta para se determinar o valor do movimento real de remuneração dos segurados a seu serviço, do faturamento e do lucro, durante o exame da escrituração contábil ou de qualquer outro documento da empresa, caso se constate divergência entre a base de cálculo do tributo devido e o efetivamente registrado, o ônus da prova será da fiscalização previdenciária.

Aula 06

*Tinha que se conhecer muito bem a Lei n.º 8.212/1991 (aquela esquematizada nas aulas finais do curso)*

*Estamos diante do Art. 33 da Lei n.º 8.212/1991, alterado pela Lei n.º 11.941/2009, cujo § 6.º traz:*

*Se, no exame da escrituração contábil e de qualquer outro documento da empresa, a fiscalização constatar que a contabilidade não registra o movimento real de remuneração dos segurados a seu serviço, do faturamento e do lucro, serão apuradas, por aferição indireta, as contribuições efetivamente devidas, **cabendo à empresa o ônus da prova em contrário.***

**Errado.**

c) A COFINS, por incidir sobre o faturamento, não alcança as receitas provenientes da locação de bens móveis.

Aula 01

*Desde 2007 o STJ entende que tais receitas são BC para COFINS.*

*O conceito de receita bruta, tributável pela COFINS, alcança a soma das receitas oriundas do exercício da atividade empresarial, inclusive proveniente de locação de bens móveis.*

**Errado.**

d) Para que as contribuições para a seguridade social sejam legalmente válidas, é imprescindível que sua instituição se dê por meio de lei complementar, ainda que as fontes de custeio estejam expressas na CF.

Aula 01

*Somente as Contribuições Residuais (não previstas na CF) necessitam de Lei Complementar, as previstas podem ser instituídas por meio de Lei Ordinária ou ato normativo de igual hierarquia.*

**Errado.**

e) A contribuição para o Seguro de Acidentes do Trabalho é devida pelas empresas para o financiamento exclusivo dos benefícios por invalidez.

Aula 03

**GILRAT** – financia o Auxílio Doença e a Aposentadoria por Invalidez. É uma **alíquota fixa** para a empresa e incide sobre a cota patronal em relação a **todos os trabalhadores**.

**Adicional GILRAT** – financia especificamente a Aposentadoria Especial do **próprio trabalhador**. Nesse caso, será devido pela empresa em relação apenas a esse trabalhador, e não a todos seus funcionários e prestadores de serviço.

**Errado.**



99. Em abril de 2013, Jeane sofreu um acidente de trabalho, e o médico da empresa na qual ela trabalhava considerou-a incapaz para retornar a suas atividades e aconselhou-a a solicitar sua aposentadoria por invalidez. Representada por um advogado, Jeane ingressou diretamente em juízo com ação previdenciária, pleiteando a aposentadoria por invalidez. Nessa situação hipotética,

a) Segundo o STJ, o prévio requerimento administrativo é prescindível para a admissibilidade da ação previdenciária interposta por Jeane.

Aula 12

*Quanto à propositura de ação previdenciária na via judicial, qual dos dois entendimentos levar para a prova?*

**1. Necessário exaurimento da via administrativa (JEF e parte da doutrina), ou;**

**2. Desnecessidade da via administrativa (CF/1988, STJ e parte da doutrina).**

**O STJ TEM ENTENDIDO QUE NÃO É NECESSÁRIA PERCORRER A VIA ADMINISTRATIVA, POR ISSO, ACREDITO QUE CAIBA RECURSO NESTA QUESTÃO.**

**Errado.**

b) A data de início do benefício da aposentadoria por invalidez será a data da juntada aos autos do laudo pericial em juízo.

Aula 08

*A concessão da aposentadoria se dá após a perícia médica inicial que constate a incapacidade total e definitiva para o trabalho. Nesse caso, a Aposentadoria por Invalidez será devida:*

*1. Ao segurado empregado (E):*

*a) A contar do 16.º dia do afastamento da atividade, se o requerimento for realizado em até 30 dias após o afastamento, ou;*

*b) A partir da data da entrada do requerimento, se entre o afastamento e a entrada do requerimento decorrer mais de 30 dias.*

2. Ao segurado empregado doméstico (D), contribuinte individual (C), trabalhador avulso (A), especial (S) ou facultativo (F):

a) A contar da data do início da incapacidade, se o requerimento for realizado em até 30 dias após o afastamento, ou;

b) A contar da data da entrada do requerimento, se entre essas datas decorrer mais de 30 dias.

No caso do segurado empregado (E), durante os primeiros **15 dias** de afastamento consecutivos da atividade por motivo de invalidez, cabará à empresa pagar o seu **salário integral**. Por essa razão, a Aposentadoria por Invalidez será devida, em regra, a partir do 16.º dia.

A concessão de Aposentadoria por Invalidez, inclusive mediante transformação de Auxílio Doença, está condicionada ao **afastamento de todas as atividades**. Em resumo, o segurado não deverá mais realizar nenhuma atividade laboral, por mais leve que seja, mesmo que essa atividade consista em ficar sentado o dia todo vendendo coxinha de frango na porta do INSS. =D

### **Errado.**

c) Caso Jeane necessite de assistência permanente de outra pessoa, o valor da aposentadoria será acrescido de 25%, ainda que o valor do benefício atinja o limite máximo.

A Aposentadoria por Invalidez apresenta uma peculiaridade em relação às outras modalidades de aposentadoria. Caso o segurado necessitar de assistência permanente de outra pessoa será **acrescido de 25%** o valor de seu benefício.

Essa necessidade se dá em situações específicas previstas na legislação previdenciária, como por exemplo, a paralisia dos dois membros superiores ou inferiores, entre outras situações mórbidas. Sobre esse acréscimo de 25%, é importante ressaltar que:

1. Será devido, ainda que o valor da aposentadoria atinja o limite máximo legal (Teto do RGPS), e;

2. Será recalculado quando o benefício que lhe deu origem for reajustado.

A Aposentadoria por Invalidez é a única aposentadoria que pode extrapolar o teto do RGPS. E cada vez que for reajustado o valor do benefício, os 25% de acréscimo também serão reajustados. Observe o exemplo:

Ano	Aposent. Por Invalidez	Acréscimo de 25%	Total:		Teto RGPS:
2012	R\$ 3.700,00	R\$ 925,00	<b>R\$ 4.625,00</b>	>	<b>R\$ 3.916,20</b>
2013	R\$ 3.900,00	R\$ 975,00	<b>R\$ 4.875,00</b>	>	<b>R\$ 4.159,00</b>
2014	R\$ 4.100,00	R\$ 1.025,00	<b>R\$ 5.125,00</b>	>	<b>R\$ 4.390,24</b>
2015	R\$ 4.500,00	R\$ 1.125,00	<b>R\$ 5.625,00</b>	>	<b>R\$ 4.663,75</b>
2016	R\$ 4.800,00	R\$ 1.200,00	<b>R\$ 6.000,00</b>	>	<b>R\$ 5.189,82</b>

Em suma, o acréscimo acompanha o reajuste do benefício. =)

Deve-se ressaltar que o acréscimo de 25% será extinto com a morte do segurado aposentado, **não sendo incorporado** ao valor da Pensão por Morte, afinal, quem necessitava de auxílio permanente era o segurado incapaz, não seus pensionistas.

**Certo.**

d) Se for considerada apta para outro tipo de trabalho pela previdência social, a despeito de sua situação cultural e econômica, Jeane não terá direito à aposentadoria por invalidez.

Aula 08

O segurado aposentado por invalidez está **obrigado**, a **qualquer tempo**, independentemente de sua idade e sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se a:

1. Exame médico a cargo da previdência social, **e/ou**;
2. Processo de reabilitação profissional por ela prescrito e custeado, **e/ou**;
3. Tratamento dispensado gratuitamente.

Além dessas 3 modalidades, o aposentado por invalidez poderá, **facultativamente** se submeter a **procedimento cirúrgico** e/ou **transfusão de sangue**.

Tal faculdade se deve a fatores culturais, pois existem **religiões (ou situações culturais)** que não permitem que seus fiéis "consumam" sangue ou "mutilem" os seus corpos. A princípio, para

*alguns, pode parecer um absurdo, mas a liberdade religiosa é um direito individual presente no Art. 5.º da CF/1988 que deve ser respeitado.*

**Errado.**

e) A aposentadoria por invalidez requerida por Jeane poderá ser cumulada com o auxílio acidente.

Aula 09

*Nenhuma espécie de aposentadoria se acumula com o Auxílio Acidente! Observe o nosso quadro esquemático:*

	Apos. Inv.	Apos. Id.	Apos. Tc.	Apos. Esp.	Aux. Doe.	Sal. Fam.	Sal. Mat.	Aux. Acid.	Pensão Morte	Aux. Recl.	Abono Perman.	Seguro Desemp.	Benef. Assist.
Apos. Inv.	Não	Não	Não	Não	Não		Não	Não		Não	Não	Não	Não
Apos. Id.	Não	Não	Não	Não	Não			Não		Não	Não	Não	Não
Apos. Tc.	Não	Não	Não	Não	Não			Não		Não	Não	Não	Não
Apos. Esp.	Não	Não	Não	Não	Não			Não		Não	Não	Não	Não
Aux. Doe.	Não	Não	Não	Não	Não		Não	Não (1)		Não		Não	Não
Sal. Fam.												Não	Não
Sal. Mat.	Não				Não					Não		Não	Não
Aux. Acid.	Não	Não	Não	Não	Não (1)			Não					Não
Pensão Morte									Não	Não			Não
Aux. Recl.	Não	Não	Não	Não	Não		Não		Não	Não	Não		Não
Abono Perman.	Não	Não	Não	Não						Não			Não
Seguro Desemp.	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não						
Benef. Assist.	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não		

(1) Mesma doença ou mesmo acidente

**Errado.**

**100. Cada uma das opções abaixo apresenta uma situação hipotética a respeito da pensão por morte, seguida de uma assertiva a ser julgada. Assinale a opção que apresenta a assertiva correta, considerando que todos os indivíduos mencionados sejam filiados ao RGPS.**

a) Carla era dependente de José, falecido em 1994. À época do óbito, a lei estabelecia que a pensão por morte devida a Carla correspondia ao montante de 50% do salário de benefício de José. Em 1995, nova lei aumentou o percentual da pensão para 100% do salário de benefício. Nessa situação, Carla tem direito à revisão de seu benefício.

Aula 08

*O benefício é devido com base na legislação vigente à época do fato, no caso, a morte de José. A legislação posterior, sendo ela pior ou melhor, não pode se aplicar ao caso de Carla. Não estamos diante da legislação tributária, que em alguns casos, retroage e se aplica a fatos não definitivamente julgados (CTN, Art. 106, inciso II).*

**Errado.**

b) Jorge, vítima de um tsunami no norte da Oceania, era companheiro de Nicole. Nessa situação, Nicole tinha direito à pensão provisória, enquanto estivesse em curso o processo de reconhecimento de morte presumida para fins previdenciários, no qual, para conceder a prestação previdenciária, a justiça federal teria de declarar a morte presumida de Jorge.

Aula 08

*A **Pensão por Morte** será devida ao conjunto dos dependentes do segurado, aposentado ou não, que falecer, a contar da data:*

- 1. Do **óbito**, quando requerido **até 90 dias depois deste**;*
- 2. Do **requerimento**, quando requerida **após o prazo de 90 dias do óbito**. Nesse caso, a data do início do benefício será a data do óbito, porém, a data de início de pagamento será a data do requerimento, **não sendo devida qualquer importância relativa ao período anterior à data do requerimento**. Particularmente, considero uma enorme injustiça, principalmente à camada mais pobre da sociedade, que desconhece o próprio direito e acaba requerendo-o 6, 7 ou 8 meses depois da morte do ente segurado, ou;*
- 3. Da **decisão judicial**, no caso de **morte presumida**. Devo ressaltar que a morte presumida é a presunção legal de que uma pessoa faleceu, mesmo sem possuir provas do fato (certidão de óbito). Essa presunção encontra-se presente no Código Civil.*

No caso de **morte presumida**, a pensão poderá ser concedida, em **caráter provisório**:

1. Mediante sentença declaratória de ausência, expedida por autoridade judiciária, a contar da data de sua emissão, ou;
2. Em caso de desaparecimento do segurado por motivo de catástrofe, acidente ou desastre, a contar da data da ocorrência, mediante prova hábil.

**Certo.**

c) Vânia e Jaime estavam separados havia dois anos quando Jaime, que não possuía descendentes, morreu. Nessa situação, dada a manutenção do vínculo matrimonial, presume-se a dependência econômica de Vânia, que, por isso, teria direito à pensão por morte.

Aula 08

*O cônjuge ausente não exclui do direito à pensão por morte o companheiro ou a companheira, que somente fará jus ao benefício a partir da data de sua habilitação e mediante prova de dependência econômica.*

*Por sua vez, o **cônjuge ausente** somente fará jus ao benefício a partir da data de sua habilitação e mediante prova de **dependência econômica**, não excluindo do direito a companheira ou o companheiro.*

**Errado.**

d) Miguel tem três anos de idade e seu pai, Rômulo, faleceu em 20/02/2015. Lúcia, sua mãe, solicitou o pagamento da pensão por morte para Miguel em 20/11/2015. Nessa situação, o benefício será devido desde a data do requerimento da pensão, uma vez que transcorreram mais de noventa dias entre o óbito e o requerimento.

Aula 08

*A **Pensão por Morte** será devida ao conjunto dos dependentes do segurado, aposentado ou não, que falecer, a contar da data:*

1. Do **óbito**, quando requerido **até 90 dias depois deste**;
2. Do **requerimento**, quando requerida **após o prazo de 90 dias do óbito**. Nesse caso, a data do início do benefício será a

*data do óbito, porém, a data de início de pagamento será a data do requerimento, **não sendo devida qualquer importância relativa ao período anterior à data do requerimento.** Particularmente, considero uma enorme injustiça, principalmente à camada mais pobre da sociedade, que desconhece o próprio direito e acaba requerendo-o 6, 7 ou 8 meses depois da morte do ente segurado, ou;*

*3. Da **decisão judicial**, no caso de **morte presumida**. Devo ressaltar que a morte presumida é a presunção legal de que uma pessoa faleceu, mesmo sem possuir provas do fato (certidão de óbito). Essa presunção encontra-se presente no Código Civil.*

*No caso, conta-se do óbito!*

**Errado.**

e) Mara é pensionista de Sandro, que, quando faleceu, era aposentado por invalidez e gozava do adicional de 25% sobre o valor do benefício, já que necessitava de assistência permanente. Nessa situação, o valor da pensão por morte para Mara deve englobar o referido adicional.

Aula 08

*O acréscimo de 25% será extinto com a morte do segurado aposentado, **não sendo incorporado** ao valor da Pensão por Morte, afinal, quem necessitava de auxílio permanente era o segurado incapaz, não seus pensionistas.*

**Errado.**